



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 19/09/97
Através de munf L
Secretário de Administração

LEI Nº 4156/97

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FAPS, EXERCICIO DE 1997, AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial, no orçamento de 1997 do FAPS, Lei Municipal nº 1089/96, com a seguinte especificação:

03 - Secretaria de Administração
0308- Administração Financeira
0308030- Administração de Receitas
03080301.001- Concessão de Empréstimos
4270- Concessão de Empréstimos....R\$ 350.000,00

Art. 2º - Fica autorizado a suplementação na unidade orçamentária de que trata o Artigo anterior, servindo de base para sua suplementação, o SUPERAVIT FINANCEIRO, de acordo com o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 43 da Lei 4320.

SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 350.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, 19 de Setembro de 1997

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO